



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO  
CNPJ: 17.710.476/0001-19



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2018

MENSAGEM DO EXECUTIVO

**ALTERA O QUANTITATIVO DE VAGAS DO CARGO DE SUPERVISOR EDUCACIONAL PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro – MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aumentado para 03 (três) o número de vagas do cargo de Supervisor Educacional previsto no artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº 01/2014.

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas as demais disposições sobre o cargo de que trata o art. 1º.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Aventureiro, 20 de março de 2018.

  
**Paulo Roberto Pires**  
Prefeito



Câmara Municipal de  
Santo Antônio do Aventureiro/MG  
PROTOCOLO

Data: 23/03/2018

Protocolo nº: 08

  
Assinatura